

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 364/2021**

**O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento item 5 do Manual de Controle Disciplinar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, resolve:

Art. 1º - Designar **MARCO AURÉLIO OLIVEIRA DA ROCHA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1334588, e **LÍVIA SILVA DOS SANTOS**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1979754, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Disciplinar, visando à apuração junto aos autos do processo nº 00190.101134/2021-90, de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados na Nota Técnica nº 16/2021/COAC/DICOR/CRG.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 09/02/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1826372 e o código CRC 953BB9DC